



Cooperação Jurídica em Matéria Penal Brasil / Alemanha – Caso Chris-Peter Meier Nossa Ref.: 2024/01167 (favor sempre utilizar em comunicações futuras)

De MJ/Coordenação de Análise de Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal <cooperacaoopenal@mj.gov.br>

Data Ter, 2024-10-22 07:22

Para cecint@cjf.jus.br <cecint@cjf.jus.br>; yasmimsilva@mpf.mp.br <yasmimsilva@mpf.mp.br>; SJMG-SECRIM - Secretaria Única -Informações Processuais <processual.secrim.mg@trf6.jus.br>

 1 anexos (60 KB)

Oficio_DRCI_29472976.html;

Vossa Ref.: Processo nº 1003479-21.2023.4.06.3800.

Senhor(a),

Cumprimentando-o, referimo-nos à solicitação de assistência jurídica internacional em matéria penal extraída dos autos da Ação Penal nº 1003479-21.2023.4.06.3800, em trâmite perante esse r. Juízo, dirigida à Alemanha, que tem por finalidade a citação e intimação de Chris-Peter Meier.

A esse respeito, na qualidade de Autoridade Central para o caso em questão, comunicamos que o referido pedido foi diligenciado e cumprido pelas autoridades rogadas, conforme consta no link abaixo:

 (Acesso válido até 21/10/2025)

Nesse sentido, caso não advenha nova manifestação no prazo de 90 (noventa) dias, o caso em apreço será remetido ao arquivo interno deste Departamento, nada obstando que, a qualquer tempo, seja formulado novo pedido de cooperação, ou adotadas outras providências julgadas convenientes.

Isto posto, ao tempo em que restituímos a anexa documentação, permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal

Coordinación General de Cooperación Jurídica Internacional en Materia Penal

General Coordination of International Legal Cooperation in Criminal Matters